



DECRETO Nº 142/2025, de 3 de Novembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1805/2024, de 19 de Julho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.121,25, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD		
(Despesa 72) 02.031.04.122.0402.2005-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e		R\$121,25
(Despesa 72) Recursos não Vinculados de Impostos		121,25
1.500.000.0000.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT		
(Despesa 381) 02.100.13.392.1501.2193-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$1.000,00
(Despesa 381) Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
1.500.000.0000.000		

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD		
(Despesa 70) 02.031.04.122.0402.2005-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R\$121,25
(Despesa 70) Recursos não Vinculados de Impostos		121,25
1.500.000.0000.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT		
(Despesa 386) 02.100.13.392.1501.2193-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições		R\$1.000,00
(Despesa 386) Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
1.500.000.0000.000		

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Novembro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO

PREFEITO MUNICIPAL